



Botucatu, 6 de fevereiro de 2024.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO Processo nº 11/2024

1. Razão da Escolha do Contratado

Considerando a cotação solicitada ao setor de compras, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva da rede de fibra óptica da Câmara Municipal de Botucatu, com material incluso, conforme justificativa apresentada no presente processo, informo que o menor preço foi orçado pela empresa **SYSTEMWAY INFORMATICA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ de nº 07.944.380/0001-61**, ao valor total de **R\$ 1.122,00 (mil e cento e vinte e dois reais)**, de acordo com a grade comparativa de preços anexa aos autos.

Em conformidade com o **Ato da Mesa Diretora nº 3/2023, Art. 4º, §5º e §6º**, o aviso de contratação direta foi dispensado.

A Unidade Fiscalizadora acompanhará a execução do objeto e atestará se atende às especificações técnicas e demais requisitos do Termo de Referência.

O fornecedor foi escolhido porque possui os requisitos exigidos para executar o objeto demandado, pode executá-lo dentro do prazo estabelecido, é do ramo pertinente, apresentou toda a documentação referente à habilitação e não possui nenhuma restrição de contratação.

Salientando que ofertou o menor preço entre aqueles consultados e que enviaram proposta; estando também o valor do item ofertado dentro do preço médio estimado, que foi previamente levantado através de pesquisas em painéis oficiais (PNCP e Compras.Gov) e direto com fornecedor especialista no ramo do objeto, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal, tendo em vista, que a empresa atende todos os requisitos legais para contratação pretendida.

Comunico que, durante o período de cotação, foram consultadas empresas do ramo através de e-mail corporativo, em resposta tivemos uma negativa e uma proposta.

2. Justificativa de Preço

Justifica-se o presente procedimento de dispensa de licitação, por este compreender o limite constante no Art. 75 da Lei 14.333/21.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Foi efetuada pesquisa prévia de mercado, conforme instruções do artigo 23 da Lei 14.333/21, obtendo, desta forma, utilizando o cálculo de média simples, o preço estimado do objeto em questão, comprovando que o preço contratado está dentro do praticado em mercado. A pesquisa prévia de preço encontra-se anexa aos autos e foi formalizada através do Atestado de Pesquisa de Mercado e Tabela Comparativa.

Constata-se também que as especificações e características previamente solicitadas no Documento de Formalização de Demanda foram integralmente atendidas pela empresa ganhadora.

Assim, encaminho o presente processo para apreciação e, se de acordo, autorização da contratação da empresa vencedora, através da modalidade de dispensa de licitação, conforme **artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14133/2021**.

O processo foi instruído com a proposta, os documentos de habilitação da empresa vencedora e uma dotação orçamentária, comprovando a existência de recursos financeiros para a contratação.

Venho comunicar o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de todo teor do presente processo, para que proceda, se de acordo, nos termos do inciso VIII, do Art. 72 da lei 14.133/21, a devida autorização e ratificação da contratação.

Sem mais para o momento.

Respeitosamente,

Rosângela de Fátima Prestes Theodoro
Chefe de Divisão de Planejamento e Finanças